

RETIFICAÇÃO À PORTARIA Nº 142/2021/GBSES

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 71, da Constituição Estadual;

RESOLVE:

Art. 1º Retificar em parte a **Portaria nº 142/2021/GBSES**:

Onde se lê:

"Art. 1º ... R\$ 243.861,78 (duzentos e quarenta e três mil e oitocentos e sessenta e um reais e setenta e oito centavos)..."

Leia-se:

"Art. 1º ... R\$ 234.861,78 (duzentos e e trinta e quatro mil oitocentos e sessenta e um reais e setenta e oito centavos)..."

Onde se lê:**ANEXO I**

MICRORREGIÃO	MUNICIPIO	UNIDADE/ESTABELECIMENTO	TOTAL
SUL	Primavera	Hospital das Clínicas de	R\$
MATOGROSSENSE	do Leste	Primavera do Leste	243.861,78
SUL MATOGROSSENSE TOTAL			R\$
			243.861,78

Leia-se:**ANEXO I**

MICRORREGIÃO	MUNICIPIO	UNIDADE/ESTABELECIMENTO	TOTAL
SUL	Primavera	Hospital das Clínicas de	R\$
MATOGROSSENSE	do Leste	Primavera do Leste	234.861,78
SUL MATOGROSSENSE TOTAL			R\$
			234.861,78

Demais artigos permanecem inalterados.

Registrada, Publicada, CUMPRA-SE.

Cuiabá-MT, 01 de abril de 2021.


GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO
Secretário de Estado de Saúde